ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 780/77, de 14 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertecente ao Patrimônio Municipal ao Sr. ANANIAS NERI DE BARROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em '' áforamento um terreno pertecente ao Patrimônio Municipal ao Sr. ANANIAS NERI DE BARROS, localizado no Bairro "PARQUE ' DAS LARANJEIRAS", com limites e caracteristicas seguintes:' LOTES URBANOS, situados à QUADRA nº 27, com frente ao NAS-' CENTE, coletados sob nºs 3 e 5, na AREA INDUSTRIAL; limitando-se ao NORTE COM A AVENIDA MARANHÃO; ao Sul Limita-se com A AVENIDA GOIÁS; fundos ao Poente com quem de direito, me-' dindo 30m00 (trinta) metros de frente por 37m00 (trinta e sete) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Marabá em exercicio

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA

Dir. Deptº de Administração.